Câmara

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 551/PMC/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO DE COOPERAÇÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. Iº - Fica a Prefeitura Municipal de Cacoal autorizada a firmar convênio de cooperação com a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Art. 2º - Poderá a Prefeitura Municipal de Cacoal pelo convênio executar os serviços de Patrolamento e abertura de estradas, com máquinas de esteira e patrol, na linha 17, pertencente a Pimenta Bueno-RO, nos trechos da Linha 07 (sete) até a Linha 208, com extensão de 15 (quinze) Kilômetros.

Art. 3º - As despesas para suportar o convênio encontra-se previstas no elemento de despesa 3120 - Manutenção das Estradas Vicinais - Secretaria Municipal de Obras e Seviços Públicos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 08 de novembro de 1994.

CARLAMINO MACHADO
Prefeito Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Assessor Jurídico